

DECRETO Nº 311, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Manual Técnico de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) e das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); institui o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) e das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e define competências e prazos para sua elaboração e publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar continuamente a execução dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA), conforme Art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de avaliar o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar um instrumento de gestão e transparência que demonstre à sociedade e aos órgãos de controle os resultados alcançados pela administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Manual Técnico de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) e das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º. Fica instituído o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) e das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3º. O Relatório tem por objetivo analisar, de forma consolidada, o desempenho dos programas e ações do PPA e o cumprimento das metas e prioridades fiscais e de gestão estabelecidas pela LDO no exercício financeiro anterior.

Art. 4º. Das Responsabilidades

I - A Assessoria de Planejamento do Município de Cianorte é a unidade central responsável pela coordenação, consolidação e elaboração do Relatório.

II - As demais Secretarias Municipais (Unidades Executoras) deverão fornecer, nos prazos solicitados, todas as informações (físicas e financeiras) sobre a execução dos programas e ações sob sua responsabilidade.

III - A Secretaria Municipal de Fazenda e Divisão de Contabilidade fornecerão os dados relativos à execução orçamentária e financeira e ao cumprimento das metas fiscais (Anexo de Metas Fiscais da LDO).

IV – A Unidade Central de Controle Interno deverá revisar o relatório, validando a consistência dos dados apresentados, conforme disposto no art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 321, de 8 de abril de 2025.

Art. 5º. Do Prazo e da Publicação

I - O Relatório será elaborado e publicado ao menos uma vez ao ano.

II - O prazo final para sua publicação no Portal da Transparência do Município será até 31 de maio de cada ano, referente aos dados do exercício imediatamente anterior.

Art. 6º. O Relatório deverá conter, no mínimo:

I - A análise de cada Programa do PPA, detalhando o avanço de suas ações e o atingimento de seus indicadores;

II - A avaliação do cumprimento das Metas e Prioridades que foram definidas no Anexo específico da LDO do exercício avaliado;

III - Comparativo entre as metas fiscais (receita, despesa, resultado primário) previstas na LDO e os valores realizados, justificando os desvios.

IV - Conclusões e recomendações para o aprimoramento da gestão orçamentária e do planejamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella em 2 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO 311/2025
ANEXO I

**MANUAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL (PPA)**

Órgão Responsável: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. Finalidade

Este Manual estabelece a metodologia oficial de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Plurianual (PPA) do Município de Cianorte. Seu objetivo é aferir o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar a efetividade das políticas públicas.

1.2. Fundamentação Legal

O processo de M&A é fundamentado juridicamente nas seguintes disposições:

1. Constituição Federal (Art. 165) - Que institui o PPA como instrumento de planejamento de médio prazo.
2. Lei Municipal nº [NÚMERO DA LEI DO PPA] - Que aprova o PPA vigente e determina a necessidade de avaliação periódica.
3. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - No que tange à transparência e ao equilíbrio das contas públicas.
4. Integração LDO/LOA - O monitoramento do PPA é pré-requisito obrigatório para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. CONCEITOS E PADRONIZAÇÃO TÉCNICA

Para assegurar a uniformidade terminológica, adotam-se as seguintes definições:

2.1. Estrutura Programática

- **Objetivo do Programa:** Declaração clara do que se pretende alcançar ou transformar na realidade social com a implementação do Programa. Deve ser focado no resultado.
- **Ação:** O meio pelo qual o objetivo é atingido (Projetos, Atividades ou Operações Especiais).
- **Produto:** O bem ou serviço tangível entregue diretamente pela Ação.

2.2. Tipologia de Indicadores

É vedada a confusão entre monitoramento de entrega e avaliação de impacto. Para tanto, distingue-se:

- **Indicador de Produto (Monitoramento):** Mede a oferta de bens e serviços. Foco na eficiência.
- *Exemplo:* Número de escolas reformadas; Km de asfalto implantado.
- **Indicador de Resultado (Avaliação):** Mede a mudança na realidade social gerada pelo programa. Foco na efetividade.
- *Exemplo:* Taxa de evasão escolar (redução); Índice de acidentes de trânsito (redução).

2.3. Matriz de Causalidade (Lógica de Intervenção)

O monitoramento deve respeitar a seguinte cadeia lógica:

Nível	Elemento	Pergunta-Chave	Exemplo
Estratégico	Programa	"Qual problema queremos resolver?"	Melhoria da Mobilidade Urbana
Tático	Ação	"O que vamos fazer?"	Pavimentação de Vias Urbanas

Nível	Elemento	Pergunta-Chave	Exemplo
Operacional	Produto	"O que foi entregue?"	5km de asfalto novo
Impacto	Resultado	"O que mudou?"	Redução de 15% no tempo de deslocamento

2.4. Atributos do Indicador

Todo indicador monitorado deve possuir, obrigatoriamente:

- Fórmula de Cálculo: A equação matemática exata utilizada.
- Fonte de Dados: Origem auditável da informação (ex: Sistema de Saúde, Relatório de Obras, Ipardes, Ceres).
- Linha de Base (Baseline): O valor do indicador no início do PPA (ano zero), para fins de comparação.
- Periodicidade: Frequência de apuração (Mensal, Trimestral, Semestral, Anual).

3. GOVERNANÇA DO MONITORAMENTO

3.1. Comissão de Gestão do PPA(CG)

Instituída pela Portaria nº 96, de 14 de maio de 2025, a CG constitui instância deliberativa composta pelos Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte (Administração Indireta), com atribuições de validar relatórios trimestrais consolidados, deliberar sobre remanejamento de recursos baseado em desempenho, aprovar revisões e metas, sendo as principais competências:

I – Estabelecer diretrizes para alinhamento do PPA, LDO e LOA aos objetivos estratégicos do governo municipal;

II – Desenvolver diagnóstico do órgão;

III – Elaborar programas, indicadores, entregas e metas regionalizadas;

IV - Avaliar a aderência dos programas orçamentários ao plano de governo, ao Plano Diretor, ao Projeto Cianorte 2053 e às demandas sociais;

V – Promover a integração entre o planejamento de médio prazo (PPA) e a execução anual (LDO e LOA);

VI – Acompanhar a tramitação das peças orçamentárias junto ao Poder Legislativo;

VII – Promover o monitoramento sistemático da execução física e financeira das metas estabelecidas;

VIII – Sistematizar informações para elaboração dos relatórios de avaliação exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX – Articular a participação dos agentes públicos, conselhos municipais e representantes da sociedade civil no processo orçamentário;

X – Buscar consenso e coesão entre os órgãos da administração direta e indireta na definição das prioridades governamentais;

XI – Apoiar tecnicamente as secretarias na elaboração de seus programas e ações orçamentárias;

XII – Consolidar propostas setoriais nas três peças orçamentárias;

XIII – Garantir o cumprimento dos prazos legais e regimentais para entrega e sanção dos instrumentos de planejamento;

XIV – Manter arquivos e registros das versões preliminares e finais das leis orçamentárias.

3.2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PPA (CMA)

Vinculada à Assessoria de Planejamento, a CMA é responsável por gerenciar o sistema, capacitar os usuários, consolidar dados e elaborar o Relatório Anual de Avaliação e com participação obrigatória de representante da Unidade Central de Controle Interno do Município.

3.3. Comissão Técnica Auxiliar nos trabalhos de elaboração, revisão e Monitoramento do PPA 2026 – 2029 (CTA) formada pelas Unidades Setoriais e Pontos Focais

A Comissão Técnica Auxiliar nos trabalhos de elaboração, revisão e Monitoramento do PPA 2026 – 2029 (CTA), constituída pela Portaria nº 99, de 15 de maio de 2025, é formada pela representação de cada Secretaria Municipal (Unidade Setorial) com pelo menos um servidor titular e um suplente como Ponto Focal de Monitoramento, responsável por coletar dados nas subunidades, alimentar o sistema dentro dos prazos e responder tecnicamente pelas justificativas de desvio, pela execução de seus programas e pela execução das seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões de orientação e acompanhamento sobre as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026 – 2029 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – PLDO 2026 e do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026, coordenadas pela Assessoria de Planejamento;
- II. Verificar a compatibilidade entre a classificação institucional (órgãos/unidades orçamentárias) e a estrutura administrativa e organizacional do Município;
- III. Validar a estrutura funcional programática de cada órgão;
- IV. Buscar junto às secretarias municipais os principais eixos, as diretrizes, estratégias e as entregas pretendidos por seus gestores;

- V. Coordenar o levantamento de informações necessárias para a definição dos programas de governo, compreendendo seus objetivos, justificativas e indicadores de desempenho;
- VI. Coordenar o levantamento de informações para definição das ações de governo, compreendendo o objetivo de cada uma, bem como, suas metas físicas e financeiras;
- VII. Participar de reuniões nas associações de bairros e nos conselhos municipais afins para coleta de informações úteis para definição de metas e prioridades;
- VIII. Contribuir na redação dos projetos de lei e na organização de audiências públicas;
- IX. Participar ativamente dos procedimentos de revisão das peças orçamentárias PPA e LDO e LOA em execução, efetuar o monitoramento dos indicadores e os resultados alcançados na execução dos programas de governo.

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO E ANÁLISE

O monitoramento baseia-se na análise concomitante das dimensões física e financeira.

4.1. Índice de Execução Física

Mede o quanto da meta de produto foi entregue à sociedade.

$$I_{EF} = \left(\frac{\text{Meta Realizada Acumulada}}{\text{Meta Prevista Acumulada}} \right) \times 100$$

4.2. Índice de Execução Orçamentária

Mede o consumo de recursos para realizar a ação.

$$I_{EO} = \left(\frac{\text{Valor Liquidado Acumulado}}{\text{Dotação Atualizada}} \right) \times 100$$

Nota Técnica: A disparidade acentuada entre índice de execução física baixo e índice de execução orçamentária alto indica ineficiência ou problemas na gestão contratual (custo alto, pouca entrega), devendo ser objeto de auditoria específica.

4.3. Análise Qualitativa: Justificativas e Gargalos

Não basta informar o número. O Ponto Focal deve preencher a análise qualitativa nos casos de desvio (Meta Amarela ou Vermelha), classificando a Causa Raiz do problema:

1. Técnica: Falhas no projeto básico, licenças ambientais pendentes.
2. Orçamentária/Financeira: Indisponibilidade de caixa, contingenciamento.
3. Institucional: Falta de equipe, burocracia interna.
4. Externa: Fatores climáticos, abandono de obra pela empresa, judicialização.

5. INSTRUMENTOS E ROTINAS

5.1. Ficha de Monitoramento Padronizada

O preenchimento será realizado através do sistema OXY – Módulo Orçamento, planilha contendo obrigatoriamente os campos:

- Físico: Meta Prevista vs. Meta Realizada.
- Financeiro: Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago (Integração com Contabilidade).
- Qualitativo: Campo de texto para descrição das atividades e dificuldades (Gargalos).

5.2. Transparência Ativa

O relatório emitido e assinado pela Comissão de Monitoramento deverá publicar no Portal da Transparência Municipal, em aba específica "Avaliação do PPA":

- 1. Os Relatórios técnicos semestrais (até 30 dias após o fechamento do semestre).
- 2. O Relatório Anual de Avaliação (RAA).
- 3. Painéis visuais (Dashboards) de fácil compreensão para o cidadão.

6. CALENDÁRIO E CICLO DE REVISÃO

Para garantir a previsibilidade, estabelecem-se janelas fixas:

6.1. Cronograma de Monitoramento (Recorrente)

Semestre	Janela de Coleta (Setorial) (CTAPPA)	Validação (CMAPPA)	Reunião (CGPPA)
1º Semestre (Jan-Jun)	01 a 31 de julho	Agosto	Setembro (RAA)
2º Semestre (Jul-Dez)	01 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março (RAA)
Publicação do Relatório Anual	(Jan-Fev)	Março	31 de maio (RAA)

ANEXO I - MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO

Status (Farol)	Critério (IEF)	Ação Requerida
 Adequado	≥ 80% da meta	Manter estratégia. Relatar boas práticas.

Status (Farol)	Critério (IEF)	Ação Requerida
 Alerta	50\% \dashv 79\%\$ da meta	Apresentar justificativa simplificada e plano de correção imediato.
 Crítico	\$< 50\%\$ da meta	Apresentar relatório detalhado de causas (gargalos) e plano de recuperação. Sujeito a bloqueio orçamentário preventivo pelo Comitê.

DECRETO 311/2025
ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO

[Brasão do Município]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Plano Plurianual (PPA 2026 - 2029)

Metas e Prioridades da LDO [ANO-BASE]

(Exercício de Referência: [ANO-BASE])

Data da Publicação: [DD/MM/ANO]

Responsáveis pela Elaboração:

[Nome e Cargo - Assessor(a) de Planejamento]

[Nome e Cargo - Secretário(a) de Finanças]

[Nome e Cargo – Coordenador(a) da Unidade de Controle Interno]

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este relatório cumpre o determinado pelo Decreto nº 307/2025 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando a avaliação anual consolidada da execução do Plano Plurianual (PPA) [2026 - 2029] e do cumprimento das Metas e Prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº [ANO-BASE], referentes ao exercício de [ANO-BASE].

O objetivo é fornecer transparência à sociedade e subsidiar o processo de tomada de decisão, aperfeiçoando o planejamento e a alocação de recursos públicos.

CAPÍTULO II

MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

Neste capítulo, avalia-se o desempenho dos Programas, Ações e Indicadores do PPA [2026-2029] executados em [ANO-BASE].

(Exemplo de estrutura de análise por Programa):

Macroobjetivo/Eixo Estratégico: [Ex: Formação básica e promoção da cidadania]

Programa: [Ex: Construindo o Futuro]

- Objetivo do Programa: Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no Ensino Fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.
- Ações Executadas em [ANO-BASE]:
 - Ação 1: [Ex: Reforma da Escola Castro Alves]
 - Meta Física (Ano): [Ex: 4.450,48 m²]
 - Realizado (Ano): [Ex: 4.450,48 m²]
 - Execução Orçamentária (R\$): [Valor Gasto] / [Valor Orçado]
 - Ação 2: [Ex: Manutenção das Escolas Municipais]
 - Meta Física (Ano): [Ex: 4.795,00 - 100% dos alunos]
 - Realizado (Ano): [Ex: 4.795,00 - 100% dos alunos]
 - Execução Orçamentária (R\$): [Valor Gasto] / [Valor Orçado]
- Indicadores do Programa:
 - Indicador 1: [Ex: Nota IDEB]
 - Meta (PPA): [Ex: 7,5]
 - Resultado (Ano): [Ex: 7,1]
- Análise Crítica (Programa):
 - [Breve comentário sobre o desempenho, justificando por que a "Reforma de Escolas" não atingiu 100% da meta, quais foram os principais avanços ou dificuldades, etc.]

(Repetir a estrutura para os principais Programas do PPA)...

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA LDO [ANO-BASE]

A LDO [ANO-BASE] (Lei nº XXXX) definiu como prioridades da administração para o exercício:

(Nota: Esta seção deve refletir o que estava no Anexo de Metas e Prioridades da LDO do ano avaliado).

Prioridade 1: [Ex: Reforma da Escola Castro Alves]

- Situação: () Cumprida () Em Andamento () Não Cumprida
- Justificativa/Análise: [Descrever o que foi feito. Ex: A obra foi concluída e inaugurada em outubro. / A obra atingiu 100% de execução, com paralisação por motivos de...]

Prioridade 2: [Ex: Manutenção das Escolas Municipais]

- Situação: () Cumprida () Em Andamento () Não Cumprida
- Justificativa/Análise: [Ex: A educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no Ensino Fundamental, bem como na promoção de condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante foi ofertada, de forma pública e gratuita, atingindo toda a demanda do município, com retorno satisfatório pela análise dos indicadores de desempenho.

(Continuar para todas as prioridades listadas na LDO)...

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LDO [ANO-BASE])

Este capítulo compara as Metas Fiscais (previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO [ANO-BASE]) com os resultados orçamentários efetivamente realizados no exercício, conforme demonstrativos contábeis.

Demonstrativo (Valores em R\$)	Previsto na LDO [ANO-BASE]	Realizado em [ANO-BASE]	Variação (Realizado - Previsto)
Receita Total	558.000.000,00	565.000.000,00	7.000.000,00
Despesa Total	555.000.000,00	560.000.000,00	8.000.000,00
Resultado Primário	3.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00
Resultado Nominal	3.000.000,00	2.500.000,00	(500.000,00)
Dívida Consolidada Líquida	5.000.000,00	2.500.000,00	(2.500.000,00)

- Análise dos Desvios: [Justificar brevemente as principais variações, ex: "A Receita Total superou a meta devido ao aumento nos repasses de ICMS..." ou "O Resultado Primário foi superior ao esperado devido ao contingenciamento de despesas discricionárias..."]

CAPÍTULO V

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O monitoramento do PPA e da LDO em [ANO-BASE] demonstrou [resumo geral dos resultados, ex: um avanço significativo na área da saúde e educação, porém com desafios na execução de obras de infraestrutura].

Com base na avaliação, recomendam-se as seguintes ações para o próximo ciclo de planejamento:

1. [Ex: Revisar as metas físicas do PPA para o próximo exercício, ajustando-as à capacidade de investimento.]
2. [Ex: Priorizar a licitação das obras de saneamento, meta não cumprida da LDO.]